



**PROJETO DE LEI Nº 031/2025**

**Revoga a Lei Municipal nº 2366/2019 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2366/2019 que regulamenta o procedimento de Credenciamento no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,**  
**aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação desta Casa de Leis, tem por objetivo, revogar a Lei Municipal nº 2366/2019 que regulamenta o procedimento de Credenciamento no Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Tendo em vista a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e do Decreto Federal 11.878/2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, faz-se necessário a revogação, na íntegra, da Lei Municipal nº 2.366/2019, que regulamenta o procedimento de Credenciamento no Município de Dois Vizinhos.

A revogação se faz necessária tendo em vista que a Lei Municipal foi promulgada para regulamentar o Credenciamento sob a égide da Lei de Licitações nº 8.666/93, entretanto, tendo em vista a Nova Lei de Licitações e adotando-se a regulamentação federal, é prudente a revogação da Lei Municipal nº 2.366/2019 para que não haja conflito entre as normas.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos/Paraná, 07 de março de 2025.

Atenciosamente,

**Luis Carlos Turatto**  
**Prefeito**